



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto nº 1940/2021, de 01 de Junho de 2021.**
- **Decreto nº 1941/2021, de 01 de Junho de 2021.**
- **Decreto nº 1942/2021, de 01 de Junho de 2021.**
- **Decreto nº 1943/2021, de 01 de Junho de 2021-**Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) em toda extensão territorial do Município de Boninal – Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto nº 1944/2021, de 01 de Junho de 2021-** Dispõe sobre o cancelamento das festividades juninas em toda circunscrição territorial do Município de Boninal - Bahia, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.
- **Decreto nº 1945/2021, de 01 de Junho de 2021-** Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providências.
- **Resultado de Licitação Chamamento Público Para Credenciamento nº 001/2021 Edital de Licitação nº 045/2021 - Rangel Carneiro Mascarenhas Clínica Médica-EPP.**
- **Homologação Chamamento Público Para Credenciamento nº 001/2021 Edital de Licitação nº 045/2021 - Rangel Carneiro Mascarenhas Clínica Médica-EPP.**
- **Convocação de Pessoa Física Para Assinatura de Contrato Edital de Licitação nº 045/2021 Chamamento Público Para Credenciamento nº 001/2021 - Rangel Carneiro Mascarenhas Clínica Médica-EPP.**

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1940/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a exoneração de **Juliana Carvalho Dantas** do cargo de Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Juliana Carvalho Dantas**, portadora do RG n.º 20.656.403-16 SSP/BA, do cargo de Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.


Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1941/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação de **Hugo Danilo Santos Oliveira** para o cargo de Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Hugo Danilo Santos Oliveira**, portador do RG n.º 09.745.854-67 SSP/BA, para o cargo de Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1942/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia a Coordenadora de Atenção Básica à Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter interino, **Juliana Carvalho Dantas**, portadora do RG n.º 20.656.403-16 SSP/BA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Atenção Básica à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.


Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1943/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) em toda extensão territorial do Município de Boninal – Estado da Bahia e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas restritivas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que é obrigação de todos atuar e colaborar com medidas que visem o enfrentamento da disseminação do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, **das 20h às 05h, de 01 de junho até 08 de junho de 2021**, em todo o território do Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 20.504, de 29 de maio de 2021.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

Art. 2º - Ficam suspensos em toda circunscrição do Município de Boninal - Bahia, no período de **01 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021**, eventos e atividades, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

eventos desportivos, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança.

§ 1º - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

§ 2º - Está suspensa a realização de shows, cavalgadas, festas públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, durante o período disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Só poderão comercializar nas Feiras Livres os feirantes residentes no município de Boninal.

Art. 4º - Permanece obrigatório o uso de máscara facial nas vias públicas, praças e estabelecimentos públicos e privados.

Art. 5º - A Segurança Pública, através da Polícia Militar, apoiará as medidas necessárias adotadas pelo Município, tendo em vista o disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Bahia, em 01 de junho de 2021.


Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1944/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento das festividades juninas em toda circunscrição territorial do Município de Boninal - Bahia, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO todos os Decretos expedidos pelo Governo do Estado da Bahia sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a responsabilidade de cada gestor municipal em adotar medidas visando preservar vidas e evitar ao máximo o colapso do sistema de saúde de cada Município;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar todos os recursos disponíveis e necessários para combater o novo coronavírus e salvar vidas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os eventos integrantes dos Festejos Juninos do ano de 2021, no Município de Boninal - Estado da Bahia.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1945/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, nos órgãos das repartições públicas municipais, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, ESPECIALISTAS, EXAMES, CONSULTAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU NÃO, DE URGÊNCIA OU NÃO E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1790, datado de 04 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar que por ter cumprido todas as exigências do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, foi HABILITADA e CREDENCIADA para prestação de Serviços médicos especialista em **Psiquiatria**, no atendimento ambulatorial, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pelo Fundo Municipal de Saúde, a empresa RANGEL CARNEIRO MASCARENHAS CLÍNICA MÉDICA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cláudio Pereira Jorge, nº 52, Casa, Bairro Centro, Município de Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.078.059/0001-19 e Inscrição Municipal sob o nº 000.005.306/001-70, com um valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), nas condições apresentadas.

Boninal – Bahia, 01 de junho de 2021.

Maria Conceição Rocha Santos
Presidente Comissão

Carla Araújo Souza
Membro da Comissão

Maria Amélia Rita dos Santos
Membro da Comissão

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

A Prefeita Municipal de Boninal, Estado da Bahia, Celeste Augusta Araújo Paiva, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o atendimento das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, datada de 04/03/2021, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021, datada de 03/03/2021, cujo objeto consiste no credenciamento para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes deste Município de Boninal, Estado da Bahia, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado apresentado ao tempo que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação da empresa **RANGEL CARNEIRO MASCARENHAS CLÍNICA MÉDICA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cláudio Pereira Jorge, nº 52, Casa, Bairro Centro, Município de Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.078.059/0001-19 e Inscrição Municipal sob o nº 000.005.306/001-70, para Prestação de Serviços médicos especialista em **Psiquiatria**, no atendimento ambulatorial, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pelo Fundo Municipal de Saúde, neste Município de Boninal, Estado da Bahia, com um valor global estimado de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para o período de 12 (doze) meses, nas condições apresentadas.

Autorizando neste ato a convocação da empresa para celebração do termo de contrato, nos termos do edital em epígrafe.

Boninal (BA), 01 de junho de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Agenor Gonçalves de Araújo, S/N – Centro – CEP.: 46740-000
Fone: 75**3330-2240 Fax: 3330-2139

CONVOCAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

CONVOCAMOS a empresa **RANGEL CARNEIRO MASCARENHAS CLÍNICA MÉDICA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cláudio Pereira Jorge, nº 52, Casa, Bairro Centro, Município de Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.078.059/0001-19 e Inscrição Municipal sob o nº 000.005.306/001-70, **adjudicada**, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, datado de 04/03/2021, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021, datado de 03/03/2021, **para a devida assinatura do termo de contrato**, nos termos do edital em epígrafe, tudo na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital em epígrafe, QUE POR VENTURA ESTEJA VENCIDA.

Em tempo registramos que o mesmo deverá comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal - Bahia, CEP 46.740-000.

Boninal-BA, 01 de junho de 2021.

Adriana Araújo Silva
Secretária Municipal de Saúde